

Plano de Projeto

Transparência e Cidadania

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	1 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

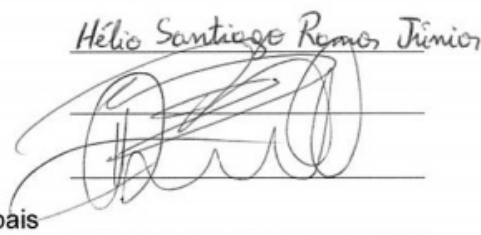
Revisão e Aprovação

Gerente do projeto: Hélio Santiago Ramos Júnior

Patrocinadores: Samuel Dal-Farra Napolini

Davi do Espírito Santo

Principais envolvidos: Prefeituras e Câmaras Municipais

Hélio Santiago Ramos Júnior


Controle de Versões

Data	Versão	Descrição	Responsável
15/4/2014	1.0	Criação do documento	Hélio Santiago Ramos Júnior

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	2 de 15
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	2 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

Conteúdo

1. Contextualização.....	4
2. Plano de Gerenciamento de Escopo.....	4
2.1. Objetivos do Projeto.....	4
2.2. Produtos e Serviços do Projeto.....	5
2.2.1. Check-list para avaliação de sítios e portais de transparência das Prefeituras e Câmaras Municipais.....	5
2.2.2. Minutas de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC).....	5
2.2.3. Mapa da Transparência Municipal.....	6
2.2.4. Melhores práticas de transparência (benchmarking).....	6
2.2.5. Ranking da Transparência Municipal.....	6
2.3. Fora do Escopo.....	6
2.4. Critérios de aceite.....	6
2.5. Premissas.....	7
2.6. Restrições.....	7
3. Plano de Gerenciamento do Tempo.....	8
4. Plano de Gerenciamento de Custos.....	9
5. Plano de Gerenciamento de Qualidade.....	9
6. Plano de Gerenciamento de Recursos Humanos.....	9
6.1. Estrutura Organizacional do Projeto.....	9
6.2. Papéis e Responsabilidades no Projeto.....	9
6.2.1. Patrocinador.....	9
6.2.2. Gerente do Projeto.....	10
6.2.3. Envolvidos diretos.....	10
6.2.4. Equipe do projeto.....	10
7. Plano de Gerenciamento de Comunicação.....	10
7.1. Partes interessadas.....	10
7.2. Eventos de comunicação.....	11
7.3. Documentação do projeto.....	11
7.3.1. Atas de reunião.....	11
7.3.2. Termos de aceite.....	12
7.4. Glossário do projeto.....	12
8. Plano de Gerenciamento de Riscos.....	12
8.1. Riscos identificados.....	12
8.2. Resposta aos riscos.....	13
9. Plano de Gerenciamento de Aquisições.....	13
10. Apêndice.....	13

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	3 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

1. Contextualização

Em 23 de setembro de 2013, o MPSC firmou Convênio de Cooperação Técnica com os Observatórios Sociais do Brasil, de Brusque, de Florianópolis, de Imbituba, de Itapema, de Lages, de São José e de Tubarão, visando à transparência da Administração Pública, por meio do monitoramento e fiscalização do cumprimento da Lei 12.527 por parte dos Poderes Executivo e Legislativos municipais quanto à obrigatoriedade da divulgação de informações públicas acessíveis em seus sítios oficiais na rede mundial de computadores (internet) e quanto ao cumprimento da Lei Complementar nº 131/09 com a disponibilização pública, em meio eletrônico, das informações necessárias à transparência da gestão fiscal nos municípios.

Por meio deste convênio, ficou estipulado, em síntese, que os Observatórios Sociais exercerão o controle social da Administração Pública e prestarão informações técnicas, por meio do encaminhamento ao CMA do resultado das avaliações dos sítios oficiais e portais da transparência dos entes públicos, isto é, quanto à verificação das informações que deverão ser disponibilizadas na internet e demais requisitos, nos termos do art. 8º, §1º e §3º da Lei nº 12.527/12, além de avaliarem a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, nos termos dos artigos 48, caput e II e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal, com redação dada pela Lei Complementar nº 131/09.

No dia 27 de março de 2014, o MPSC firmou mais um Convênio de Cooperação Técnica, desta vez, com a União dos Vereadores do Estado de Santa Catarina (UVESC), com o intuito de promover a conscientização e sensibilização das Câmaras Municipais quanto à importância do cumprimento da Lei da Transparência e da Lei de Acesso à Informação.

2. Plano de Gerenciamento de Escopo

O projeto tem como escopo a implementação/adequação dos sítios e portais de transparência das Prefeituras e Câmaras Legislativas de todos os municípios de Santa Catarina.

2.1. Objetivos do Projeto

Promover a defesa da transparência e do acesso à informação na Administração Pública, por meio do cumprimento das Leis de Acesso à Informação e da Transparência pelas Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de Santa Catarina.

Realizar o diagnóstico preliminar quantitativo referente às Prefeituras e às Câmaras de Vereadores que possuem sítios oficiais e portais da transparência, bem como proceder à identificação dos referidos sítios oficiais e à avaliação dos respectivos portais;

Promover a conscientização e sensibilização das Prefeituras e Câmaras de

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	4 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

Vereadores quanto à importância da adequação de seus sítios às exigências da Lei 12.527/11 e da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à transparência da gestão fiscal, por meio de reuniões e da participação em eventos relacionados a esta temática;

Criar redes de apoio à execução do projeto por meio da realização de parcerias, tais como a celebração de convênios de cooperação técnica com os *stakeholders*, visando à obtenção de informações quantitativas e qualitativas no âmbito do referido programa;

Elaborar listas de verificação específicas (*check-list*), com base nas obrigações contidas na Lei de Acesso à Informação e na LC 101/00, com redação dada pela LC 131/09, abrangendo Prefeituras e Câmaras, com população superior a dez mil habitantes; e, também, para os entes públicos sediados em Municípios com até dez mil habitantes, com base nas exigências que lhe são aplicáveis conforme as legislações acima referidas;

Realizar, com o apoio de entidades representativas da sociedade civil, apartidárias e sem fins lucrativos, avaliações dos sítios oficiais e portais de transparência dos entes públicos quanto ao atendimento das exigências legais acima referidas;

Comunicar aos órgãos de execução com atribuições na área da moralidade administrativa o resultado das avaliações dos sítios e portais de transparência dos entes públicos no âmbito da respectiva comarca, informando-os e orientando-os sobre o programa, relatando as irregularidades que foram constatadas, com a remessa do material de apoio, para a execução das medidas judiciais e extrajudiciais que forem cabíveis.

Monitorar os sítios oficiais e portais de transparência dos órgãos públicos quanto à disponibilização de informações exigidas pela lei durante a execução do Programa.

2.2. Produtos e Serviços do Projeto

2.2.1. *Check-list* para avaliação de sítios e portais de transparência das Prefeituras e Câmaras Municipais

O CMA elabora *check-list* para avaliação de sítios e portais de transparência das Prefeituras e Câmaras, em conformidade com as exigências legais, que poderão ser utilizados por outras entidades para avaliar portais de transparência de outros Estados;

2.2.2. Minutas de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)

O CMA tem elaborado minutas de TAC como material de apoio para auxílio aos órgãos de execução, os quais poderão ser firmados com as Prefeituras e Câmaras para os Municípios com mais de dez mil habitantes e para aqueles que possuam população de até dez mil habitantes, objetivando a adequação destes à Lei de Acesso à Informação e à Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à transparência da gestão fiscal;

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	5 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

2.2.3. Mapa da Transparência Municipal

Com a obtenção dos resultados das avaliações dos sítios oficiais e portais de transparência, o CMA terá condições de elaborar um Mapa da Transparência Municipal, a ser divulgado para a sociedade, representando o grau de transparência e de adequação à Lei de Acesso à Informação por parte das Prefeituras e Câmaras de Vereadores sediados no Estado de Santa Catarina;

2.2.4. Melhores práticas de transparência (*benchmarking*)

Uma das formas de atuação proativa do MPSC por meio do Programa Transparência e Cidadania é através da identificação das melhores práticas de transparência aplicada pelos Poderes Executivos e Legislativos municipais em relação à divulgação de informações atualizadas e detalhadas em seus sítios oficiais e portais de transparência a fim de viabilizar o controle social e dar efetividade ao direito fundamental de acesso à informação. Por meio da avaliação aos referidos sítios e portais, também será possível a identificação de pontos de excelência por parte dos Poderes Executivo e Legislativo municipais quanto à forma (disponibilidade, acessibilidade e detalhamento) por meio de práticas de *benchmarking*, tendo por objetivo divulgar e incentivar os Municípios catarinenses a incorporarem as melhores práticas de transparência;

2.2.5. *Ranking* da Transparência Municipal

Ainda sob o escopo de uma atuação proativa do MPSC buscando a adequação das Prefeituras e Câmaras à Lei 12.527/11 e à Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à transparência da gestão fiscal, pretende-se, por meio da elaboração de um *ranking* da transparência municipal, incentivar a “competitividade por transparência” e a busca pelo reconhecimento social por parte dos Municípios catarinenses por meio da divulgação da relação de Prefeituras e Câmaras, em ordem decrescente, que mais cumprem as exigências legais, considerando, para tanto, a somatória dos itens utilizados nos *check-list* para avaliação dos portais de transparência como a metodologia adotada;

2.3. Fora do Escopo

O projeto ora proposto restringe-se à defesa da transparência e do direito de acesso à informação, por meio do cumprimento das Leis de Acesso à Informação e da Transparência pelas Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de Santa Catarina.

Os demais órgãos públicos e entidades estão fora deste projeto.

2.4. Critérios de aceite

- Sítios e Portais de transparência das Prefeituras com mais de dez mil habitantes implementados e de acordo com as Leis de Acesso à Informação e da Transparência;

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	6 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

- Sítios e Portais de transparência das Prefeituras até dez mil habitantes implementados e de acordo com a Lei da Transparência e que viabilizam alternativa de encaminhamento de pedido de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet;
- Sítios e Portais de transparência das Câmaras com mais de dez mil habitantes implementados e de acordo com as Leis de Acesso à Informação e da Transparência;
- Sítios e Portais de transparência das Câmaras com mais de dez mil habitantes implementados e de acordo com a Lei da Transparência e que viabilizam alternativa de encaminhamento de pedido de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

2.5. Premissas

- Existência de pessoal qualificado e em número suficiente para execução do projeto;
- As Prefeituras e Câmaras de Vereadores possuem condições de cumprir todas as exigências legais contidas na Lei de Acesso à Informação e na Lei da Transparência;
- O Centro de Apoio da Moralidade Administrativa (CMA) do MPSC possui convênio com Observatórios Sociais, entendidos como entidades representativas da sociedade civil, apartidárias e sem fins lucrativos, para auxiliar na avaliação dos sítios oficiais e dos portais de transparências das Prefeituras e Câmaras dos Municípios catarinenses;
- A União de Vereadores do Estado de Santa Catarina (UVESC) auxiliará o MPSC na tarefa de orientação, conscientização e sensibilização das Câmaras de Vereadores.

2.6. Restrições

- Os recursos humanos são limitados, porém suficientes para a execução do projeto;
- O escopo do projeto é amplo, abrange não só os Municípios com população superior a dez mil habitantes, como originalmente previsto no PGA 2014; inclui, também, as Prefeituras e Câmaras sediadas em Municípios de até dez mil habitantes; Os recursos humanos são limitados, porém suficientes para a execução do projeto;
- Dificuldade de alcançar 100% da adequação dos sítios oficiais e portais de transparência até o final de 2014.

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	7 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

3. Plano de Gerenciamento do Tempo

Aqui está apresentado o cronograma previsto para o projeto, ou seja, seu *baseline* inicial:

#	Tarefa	Início	Fim	Responsáveis
1	Check-list para avaliação de sítios e portais de transparência das Prefeituras e Câmaras Municipais	01/08/13	02/09/13	CMA
1.1	Identificação das normas aplicáveis às Prefeituras e Câmaras Municipais	01/08/13	02/08/13	CMA
1.2	Elaboração do Check-list para avaliação dos sítios e portais de transparência das Prefeituras com mais de dez mil habitantes	05/08/14	08/08/13	CMA
1.3	Elaboração do Check-list para avaliação dos sítios e portais de transparência das Câmaras com mais de dez mil habitantes	09/08/13	12/08/13	CMA
1.4	Elaboração do Check-list para avaliação dos sítios e portais de transparência das Prefeituras com até dez mil habitantes	16/08/13	19/08/13	CMA
1.5	Elaboração do Check-list para avaliação dos sítios e portais de transparência das Câmaras com até dez mil habitantes	20/08/13	23/08/13	CMA
1.6	Aprovação do Patrocinador em relação ao material elaborado	26/08/13	02/09/13	Coordenador do CMA
2	Diagnóstico dos sítios e portais de transparência das Prefeituras e Câmaras de Vereadores do Estado de Santa Catarina	02/09/13	28/11/14	CMA
2.1	Identificação dos sítios e portais de transparência de todas as Prefeituras e Câmaras de Vereadores do Estado de Santa Catarina	02/09/13	03/09/13	CMA
2.2	Classificação dos Municípios Catarinenses em duas categorias, com população superior a dez mil habitantes ou de até 10 mil habitantes, segundo estimativa populacional do IBGE referente ao ano 2013	04/09/13	05/09/13	CMA
2.3	Celebração de convênio com Observatórios Sociais	06/09/13	06/05/14	Administração Superior do MPSC
2.4	Avaliação dos sítios e portais de transparência através dos check-lists elaborados pelo CMA com base nas normas aplicáveis	09/12/13	20/11/14	CMA
2.5	Realização do diagnóstico final dos sítios e portais de transparência das Prefeituras e Câmaras com base nos dados obtidos com a aplicação do check-list	21/11/14	28/11/14	CMA
3	Modelos de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) referentes ao Programa Transparência e Cidadania	03/02/14	28/02/14	CMA
3.1	Elaboração de Modelo de Termo de Ajustamento de Conduta para as Prefeituras com população superior a dez mil habitantes	03/02/14	07/02/14	CMA
3.2	Elaboração de Modelo de Termo de Ajustamento de Conduta para as Câmaras com população superior a dez mil habitantes	10/02/14	14/02/14	CMA
3.3	Elaboração de Modelo de Termo de Ajustamento de Conduta para as Prefeituras com população de até dez mil habitantes	17/02/14	20/02/14	CMA
3.4	Elaboração de Modelo de Termo de Ajustamento de Conduta para as Câmaras com população de até dez mil habitantes	21/02/14	25/02/14	CMA
3.5	Aprovação do Patrocinador em relação ao material de apoio elaborado	26/02/14	28/02/14	CMA
4	Mapa da Transparência Municipal	01/12/14	12/12/14	CMA
4.1	Envio ao Centro de Apoio Operacional de Informações e Pesquisas (CIP) dos dados obtidos com a aplicação do check-list referente à avaliação dos sítios e portais de transparência	01/12/14	02/12/14	CMA
4.2	Elaboração do Mapa da Transparência Municipal	03/12/14	12/12/14	CMA

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	8 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

4.3	Divulgação do Mapa da Transparência à sociedade, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social do MPSC	12/12/14	12/12/14	
5	Ranking da Transparência Municipal	04/12/14	12/12/14	CMA
5.1	Elaboração do ranking da transparência municipal	04/12/14	11/12/14	CMA
5.2	Divulgação do ranking da transparência à sociedade, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social do MPSC	12/12/14	12/12/14	CMA

4. Plano de Gerenciamento de Custos

Os custos do projeto estão restritos aos custos fixos da instituição e serão, por isso, desconsiderados. São considerados como custos fixos aqueles com os quais a instituição teria de arcar independente da realização deste projeto, como salários dos servidores envolvidos, contratos já estabelecidos e a manutenção da infraestrutura já existente.

5. Plano de Gerenciamento de Qualidade

O controle de qualidade deverá ser realizado de acordo com a política de gerenciamento de qualidade do CMA.

6. Plano de Gerenciamento de Recursos Humanos

6.1. Estrutura Organizacional do Projeto

- Patrocinadores: Samuel Dal-Farra Naspolini, Coordenador do CMA e.e.
Davi do Espírito Santo, Promotor de Justiça
- Gerente do Projeto: Hélio Santiago Ramos Júnior, Assistente de Procuradoria de Justiça, em colaboração do CMA;
- Envolvidos diretos:
 - Centro de Apoio Operacional de Informações e Pesquisa (CIP)
 - Observatórios Sociais conveniados;
 - União de Vereadores do Estado de Santa Catarina (UVESC);
- Equipe do Projeto:
 - Heloise Brüning, Estagiária do MPSC.
 - Talita Daiane Martini da Rocha, Estagiária do MPSC.

6.2. Papéis e Responsabilidades no Projeto

6.2.1. Patrocinador

As responsabilidades do patrocinador são:

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	9 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

- Definir o escopo do projeto;
- Aceitar ou rejeitar as mudanças no escopo no decorrer do projeto;
- Dar aceite a cada entrega e a todo o projeto.

O patrocinador tem a autoridade de:

- Propor alterações de escopo do projeto;
- Indicar ou vetar recursos humanos para o projeto.

6.2.2. Gerente do Projeto

As responsabilidades do Gerente do Projeto são:

- Definir o cronograma do projeto;
- Fazer o planejamento de riscos do projeto;
- Monitorar e controlar o trabalho do projeto;
- Realizar o controle integrado de mudanças;
- Realizar as reuniões de fechamento de cada entrega e do projeto.

O Gerente do Projeto tem a autoridade de:

- Propor alterações no planejamento do projeto para responder a eventos externos ao projeto.

6.2.3. Envolvidos diretos

As responsabilidades dos envolvidos diretos são:

- Garantir a cooperação da equipe no projeto;
- Participar das reuniões de fechamento de cada entrega e do projeto.

6.2.4. Equipe do projeto

As responsabilidades da equipe do projeto são:

- Executar atividades do projeto.

7. Plano de Gerenciamento de Comunicação

7.1. Partes interessadas

A tabela abaixo mostra o levantamento das partes interessadas no projeto com respectivas funções na organização, papéis no projeto, formas de contato e interesse no projeto.

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	10 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

Parte interessada	Função no MP	Papel no projeto	Telefone/E-mail	Interesse no projeto
Hélio Santiago Ramos Júnior	Assistente de Procuradoria de Justiça (em colaboração no CMA)	Gerente do Projeto	(48) 3330-9444 hsrjunior@mpsc.mp.br	Execução do projeto
Davi do Espírito Santo	Coordenador-Geral do CMA	Patrocinador	(48) 3330-9440 dsanto@mpsc.mp.br	Execução do projeto
Samuel Dal-Farra Napolini	Coordenador do CMA e.e.	Patrocinador	(48) 3330-9450 snapolini@mpsc.mp.br	Execução do projeto
Observatórios		Avaliadores		Fiscalização
UVESC		Apoio		Conscientização

7.2. Eventos de comunicação

A tabela abaixo mostra os eventos de comunicação definidos para o projeto, assim como a frequência, armazenamento e o público que participa ou recebe as informações.

Comunicação/Evento	Responsável	Objetivo	Data/Frequência	Participantes / Distribuição	Localização / Método de distribuição
Reunião de trabalho com a equipe do projeto	Gerente do Projeto	Levantamento de informações e homologação de produtos do projeto	Sempre que for necessário, de acordo com a agenda dos envolvidos	Todos os envolvidos no produto	Definida para cada caso
Reunião de trabalho com os parceiros	Gerente do Projeto	Definição de estratégias relacionadas à execução do projeto	Sempre que for necessário, de acordo com a agenda dos envolvidos	Equipe do projeto e parceiros	Definida para cada caso
Divulgação da relação de procedimentos instaurados em face da execução do projeto	Gerente do Projeto	Registrar e divulgar as decisões tomadas para o projeto	Sempre que forem feitas reuniões formais	Todos os envolvidos no projeto	Disponibilização na pasta de rede do projeto e envio por e-mail aos participantes
Divulgação dos resultados alcançados à sociedade	COMSO – Coordenadoria de Comunicação Social	Divulgar à sociedade os resultados alcançados com a execução do projeto, por meio de notícias veiculadas no sítio oficial e no <i>blog</i> dos Centros de Apoio.	Sempre que houver a consolidação dos dados da execução do projeto referentes aos resultados alcançados.	Gerente do projeto, Equipe do projeto, Coordenadoria de Comunicação Social.	Disponibilização da informação

7.3. Documentação do projeto

Toda a documentação do projeto será salva em pasta específica (H:\OrgaosAdm\COPEO\GEPROJ\TransparenciaeCidadania) na área de rede da Gerência de Informações e Projetos.

7.3.1. Atas de reunião

Será utilizado o modelo de ata de reunião padrão da Gerência de Informações e Projetos, disponível na pasta de rede H:\OrgaosAdm\COPEO\GEPROJ\Modelos.

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	11 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

7.3.2. Termos de aceite

Será utilizado o modelo de termo de aceite padrão da Gerência de Informações e Projetos, disponível na pasta de rede H:\OrgaosAdm\COPEO\GEPROJ\Modelos.

7.4. Glossário do projeto

Benchmarking: é um processo de comparação de produtos, serviços e práticas empresariais, e é um importante instrumento de gestão das empresas. O *benchmarking* é realizado através de pesquisas para comparar as ações de cada empresa.

Checklist: é uma palavra em inglês, considerada um americanismo que significa "lista de verificações". Esta palavra é a junção de *check* (verificar) e *list* (lista). Uma *checklist* é um instrumento de controle, composto por um conjunto de condutas, nomes, itens ou tarefas que devem ser lembradas e/ou seguidas.

Observatórios Sociais: entidade privada, sem fins lucrativos, que não possui vinculação político-partidária e que não recebe recursos da entidade fiscalizada, e que promove ações voltadas à transparência da Administração Pública nos Municípios do Estado de Santa Catarina por meio do monitoramento dos gastos públicos e das informações que devem ser disponibilizadas nos sítios oficiais dos órgãos públicos municipais.

Ranking: significa, numa escala de classificação, a lista dos classificados e a posição de cada um nessa escala.

Stakeholders: significa público estratégico. Em inglês *stake* significa interesse, participação, risco. *Holder* significa aquele que possui. Assim, *stakeholder* também significa parte interessada ou interveniente. É uma palavra em inglês muito utilizada nas áreas de comunicação, administração e tecnologia da informação cujo objetivo é designar as pessoas e grupos mais importantes para um planejamento estratégico ou plano de negócios, ou seja, as partes interessadas.

8. Plano de Gerenciamento de Riscos

8.1. Riscos identificados

Segue a planilha com os riscos (ameaças e oportunidades) identificados com avaliação de impacto:

#	Risco	Probabilidade	Impacto	Exposição	Responsável
1	Proliferação de "portais de aparência"	7	5	35	Hélio Santiago Ramos Júnior

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	12 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

2	Quantidade limitada de recursos humanos.	3	7	21	Hélio Santiago Ramos Júnior
3	Amplitude do escopo do projeto	3	5	15	Hélio Santiago Ramos Júnior
4	Condições técnicas insuficientes por parte de Prefeituras e Câmaras Municipais	4	4	16	Hélio Santiago Ramos Júnior
5	Abrangência limitada de atuação dos Observatórios Sociais	9	3	27	Hélio Santiago Ramos Júnior

Legenda para probabilidade e impacto: 1 – muito baixo; 3 – baixo; 5 – moderado; 7 – alto; 9 – muito alto

Para exposição: 1 a 16 – muito baixo; 17 a 33 – baixo; 34 a 50 – moderado; 51 a 67 – alto; 68 a 81 – muito alto

8.2. Resposta aos riscos

#	Tratamento	Sintoma	Resposta
1	Prevenir	Proliferação de portais de transparência “meramente formais” ou “de aparência”, que não publicam todas as informações com o detalhamento necessário para viabilizar o controle social.	Celebração de Termos de Ajustamento de Conduta pelo órgão de execução, fixando tempo e modo para adequação das Prefeituras e Câmaras Municipais.
2	Prevenir	Falta de recursos humanos para a execução do projeto	Contratação de pessoal
3	Prevenir	Prazo do projeto não cumprido	Ampliar o prazo do projeto junto ao patrocinador
4	Prevenir	Municípios que não cumprem requisitos da lei por falta de condições técnicas	Elaboração de convênios com entidades representativas.
5	Prevenir	Portais de transparência sem avaliação	Incentivo à criação de novos Observatórios Sociais e/ou ampliação da área de atuação dos Observatórios conveniados; atuação supletiva do CMA.

9. Plano de Gerenciamento de Aquisições

Não estão previstas quaisquer aquisições para esse projeto.

10. Apêndice

- 1) Estrutura Analítica do Projeto;
- 2) Mapa do Programa Transparência e Cidadania, referente aos ofícios já expedidos às Promotorias de Justiça pelo CMA, dando conta das irregularidades constatadas;
- 3) Controle de Atividades do Programa Transparência e Cidadania do CMA/MPSC;
- 4) Check-List para Avaliação das Prefeituras Municipais com população superior a dez

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	13 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	

mil habitantes;

5) Check-List para Avaliação das Câmaras de Vereadores com população superior a dez mil habitantes;

6) Check-List de Avaliação das Prefeituras Municipais com população de até dez mil habitantes;

7) Check-List de Avaliação das Câmaras de Vereadores com população de até dez mil habitantes;

8) Minuta de Termo de Ajustamento de Conduta para Prefeituras Municipais com população superior a dez mil habitantes;

9) Minuta de Termo de Ajustamento de Conduta para Câmaras de Vereadores com população superior a dez mil habitantes;

10) Minuta de Termo de Ajustamento de Conduta para Prefeituras Municipais com população de até dez mil habitantes;

11) Minuta de Termo de Ajustamento de Conduta para Câmaras de Vereadores com população de até dez mil habitantes.

GEPROJ-2014-002	Versão	Data da versão	14 de 14
Transparência e Cidadania	1.0	15/4/2014	